



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100

PORTARIA Nº 0966/2020 DE 23/11/2020.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA LUCILA CARLETO HOFF, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO. 1º Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Nº 21027010.1.00066/20-4 de 14/03/2020 e Certidão de Tempo de Contribuição do Mato Grosso Previdência nº 493/2020 de 06/11/2020.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	ORGÃO	PERÍODO APROVEITADO
01/03/1978 a 09/03/1979	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	1 ano e 9 dias
17/02/1997 a 31/12/1997	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 14 dias
29/03/1995 a 08/09/1995	Mato Grosso Previdência - MTPREV	5 meses e 14 dias
26/02/1996 a 30/12/1996	Mato Grosso Previdência - MTPREV	10 meses e 9 dias

ARTIGO 2º Fica averbado o tempo de contribuição de 1.161 dias líquidos equivalente a 03 (treze) anos, 02 (dois) meses e 06 dias.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 23/11/2020.
NP 1264/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional